

Lei nº 219/80

"Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais"

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e em san-  
ções a seguinte lei:

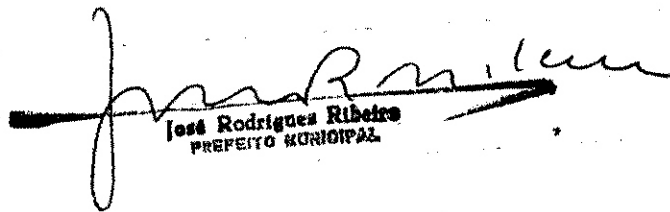
Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de São Gotardo autori-  
zada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno  
situada no Povoado de Senhora da Serra, neste Município,  
de propriedade do Patrimônio Municipal, medindo 360m<sup>2</sup>  
(trezentos e sessenta metros quadrados), ou sejam: 12 (doze)  
metros de frente por 30 (trinta) metros laterais.

Art. 2.º O terreno mencionado no artigo anterior será  
destinado à construção de um prédio para o Posto de  
Saúde daquele Povoado.

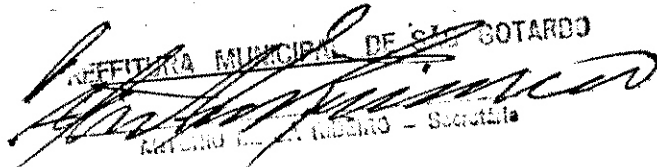
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Trando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a  
cumpram e façam cumprir tod. inteiramente como  
nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Muni-  
cipal de São Gotardo (MG), aos 27 (vinte e sete) dias do  
mês de junho de mil, novecentos e oitenta. (1.980)

  
José Rodrigues Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefei-  
tura Municipal de São Gotardo (MG), aos 27 (vinte e  
sete) dias do mês de junho de mil, novecentos e  
oitenta. (1.980).

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO  
SECRETARIA